

13º JOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ 2025
REGULAMENTO TÉCNICO
CICLISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE | PARANÁ ESPORTE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR –
CEP: 82.810-400 - Fone/Fax: (41) 3362-7700 Site da Esporte Paraná: www.esporte.pr.gov.br

CICLISMO

1. Essa modalidade será disputada pela área de deficiência:

1.1 **DF (Deficiente Físico);**

1.2 **DV (Deficiente Visual)**

2. **Classes:** Todos os paraciclistas que forem participar do Jogos Paradesportivos do Paraná, deverão usar o capacete na respectiva cor da classe que estiver elegível, conforme disposto na tabela abaixo:

Classe	Gênero	Sigla	Cor do Capacete
Blind (Tandem)	Masculino	MB	Vermelho
Handbike	Masculino	MH1	Verde
	Masculino	MH2	Azul
	Masculino	MH3	Branco
	Masculino	MH4	Vermelho
	Masculino	MH5	Preto
Triciclo	Masculino	MT1	Preto
	Masculino	MT2	Vermelho
Ciclismo	Masculino	MC1	Amarelo
	Masculino	MC2	Preto
	Masculino	MC3	Azul
	Masculino	MC4	Branco
	Masculino	MC5	Vermelho

Classe	Gênero	Sigla	Cor do Capacete
Blind (Tandem)	Feminino	WB	Branco
Handbike	Feminino	WH1	Laranja
	Feminino	WH2	Amarelo
	Feminino	WH3	Branco
	Feminino	WH4	Vermelho
	Feminino	WH5	Preto
Triciclo	Feminino	WT1	Azul
	Feminino	WT2	Branco
Ciclismo	Feminino	WC1	Amarelo
	Feminino	WC2	Preto
	Feminino	WC3	Azul
	Feminino	WC4	Branco
	Feminino	WC5	Vermelho

2.1 O paraciclista que durante a competição ou no momento de conferência

(momento que antecede a largada de prova), estiver usando o capacete com uma cor que não corresponda com a cor definida para a sua classe, estará sujeito a ser impedido de largar a etapa que estiver participando, podendo ainda, ser **desqualificado (DSQ) da prova, sendo essa decisão tomada pelo Colégio de Comissários.**

3. Equipamento

3.1 **Triciclo:** O triciclo deve cumprir os **Artigos UCI 16.16.001 a 16.16.010**, ou seja, deve estar dentro das especificações mínimas e máximas permitidas por regra, onde a roda dianteira deve ter um diâmetro entre 55 cm mínimo e 70 cm máximo, incluindo o pneu e as rodas duplas traseiras, devem ter um diâmetro mínimo de 60 cm e máximo de 85 cm, incluindo o pneu. Um triciclo não pode ultrapassar a medida de **200 cm de comprimento e 95 cm de largura**. Nas provas de estrada, para o triciclo, o uso da barra de segurança (para-choque) é obrigatório.

3.2 **Handbike:** A handbike deve cumprir os **Artigos UCI 16.17.001 a 16.17.016**, ou seja, deve estar dentro das especificações mínimas e máximas permitidas por regra, onde as rodas duplas traseiras, devem ter um diâmetro mínimo de 55 cm e máximo de 70 cm, incluindo o pneu. A handbike não pode ultrapassar a medida de **250 cm de comprimento e 75 cm de largura**. Para a handbike é obrigatório o uso dos seguintes equipamentos de segurança:

3.2.1 Barra de segurança (para-choque);

3.2.2 Espelho retrovisor, podendo estar fixado na handbike e/ou capacete;

3.2.3 Proteção de coroa, com pelo menos 180° no envolto da mesma, deixando totalmente seguro o rosto do paraciclista;

3.2.4 Protetor de pés;

3.2.5 Fixador de pés e/ou pernas, seja este item qualquer acessório que fixe firmemente os pés ou pernas, ao ponto que não deixe os pés caírem/escapar da handbike no decorrer da prova.

4. **Acessórios de segurança:** Os acessórios de segurança são obrigatórios para o triciclo e para a handbike. O não cumprimento dessa regra poderá levar à **desqualificação (DSQ)** ou proibição do paraciclista para competir.

5. Elegibilidade

5.1 C- Locomotor Cycling (Pessoas com dificuldade de locomoção)

5.1.1 C1:

5.1.1.1 Atletas com espasticidade severa, com maior harmonia no movimento, que deambulam sem nenhum auxílio, entretanto podem possuir alguma dificuldade no controle do guidão.

5.1.1.2 Hemiplegia espástica ou diplegiaespástica, sendo os membros inferiores mais envolvidos, grau 3;

5.1.1.3 Padrão locomotor misto (atetose, ataxia e espasticidade), e força funcional pobre de tronco;

5.1.1.4 Amputação simples, de perna e braço do mesmo lado ou diagonal, com ou sem uso de próteses;

5.1.1.5 Dupla amputação com ou sem uso de próteses;

Obs.: Atletas com pequeno prejuízo em função da deficiência, normalmente nos membros superiores.

5.1.2 C2:

5.1.2.1 Hemiplegia espástica ou diplegiaespástica, sendo os membros inferiores mais envolvidos, grau 2;

5.1.2.2 Diplegia com espasticidade;

5.1.2.3 Amputação com ou sem o uso de próteses;

5.1.2.4 Deficiências múltiplas, mas com facilidade de movimento sobre a bicicleta;

5.1.2.5 Amplitude limitada de movimento de quadril ou fraqueza muscular
Atletas com espasticidade moderada, acometendo principalmente os membros inferiores, e amputações com diversas combinações, podendo ou não fazer uso de próteses. Quando o movimento de quadril e/ou joelho não é possível, o atleta deve fixar o pedal na bicicleta.

Obs.: Atletas com prejuízo físico em uma das pernas, permitindo o uso de prótese para competição.

5.1.3 C3:

5.1.3.1 Atletas com espasticidade moderada, com maior acometimento nos

membros inferiores, porém com movimento harmonioso. Quando o movimento de quadril e/ou joelho é limitado o atleta pode encurtar o pedal da bicicleta.

5.1.3.2 Hemiplegia espástica ou Diplegia espástica, sendo os membros inferiores mais envolvidos, grau 2;

5.1.3.3 Amplitude limitada de movimento de quadril e/ou joelho;

5.1.3.4 Amputação simples ou dupla, com ou sem prótese;

Obs.: Atletas que pedalam com apenas uma perna e não podem utilizar próteses.

5.1.4 **C4:**

5.1.4.1 Atletas com dificuldades de controle de guidão e que apresentam espasticidade leve, sendo os membros inferiores mais acometidos.

5.1.4.2 Hemiplegia espástica ou Diplegia espástica, sendo os membros inferiores mais envolvidos, grau 1;

5.1.4.3 Amplitude limitada de movimento de quadril e/ou joelho;

5.1.4.4 Amputação simples ou dupla, com ou sem prótese. Atletas com maior grau de deficiência, normalmente amputação em um membro superior e um inferior.

5.1.5 **C5:**

5.1.5.1 Atletas com menor comprometimento motor, possuindo pequenas incapacidades, como amputação de dedos da mão, dificultando o controle do guidão.

5.1.5.2 Monoplegia espástica grau 1, afetando principalmente os membros superiores;

5.1.5.3 Hoffman unilateral ou bilateral;

5.1.5.4 Amputação simples com ou sem uso de próteses;

5.1.5.5 Incapacidades mínimas.

5.2 **B (Tandem)** – Para ciclistas com deficiência visual (B1, B2 e B3). A bicicleta tem dois assentos e ambos os ocupantes pedalam em sintonia. Na frente, vai um ciclista não deficiente visual e no banco de trás o atleta com deficiência visual.

5.3 **Handbike** – Para atletas paraplégicos ou amputados (H1, H2, H3, H4, H5), que utilizam bicicleta especial impulsionada com braços e tórax.

5.4 **T1 Triciclo** - Atletas com função dos membros superiores e inferiores, porém ambos comprometidos, com cadência de movimento não harmonioso e que necessitam de auxílio para deambular.

5.4.1 Hemiplegia, dupla hemiplegia, quadriplégico, espástico;

5.4.2 Triplegiaespástica, atetose e ataxia moderada;

5.4.3 Triplegiaespástica, atetose e ataxia moderada;

5.4.4 Equilíbrio insuficiente e cadência limitada;

5.4.5 Pólio e lesões neurológicas periféricas;

5.4.6 Múltiplas deficiências, não amputados.

5.5 **T2 Triciclo** - Atletas com instabilidade sobre uma bicicleta, gerando a necessidade do triciclo, porém que deambulam sem auxílio.

5.5.1 Hemiplegia, dupla hemiplegia, quadriplegia, espástica, com comprometimento maior nos membros inferiores;

5.5.2 Diplegia com baixa espasticidade ou atetose e ataxia moderada; • Pólio, lesões incompletas ou neurológicas periféricas.

6. Regulamento Técnico da prova:

6.1 PROVA DE ESTRADA EM CIRCUITO

6.1.1 Serão disputadas provas de grupo, juntando todas as categorias **C** e **B (Tandem)**, tanto feminina quanto masculina, num pelotão único.

6.1.2 Serão disputadas provas de grupo, juntando todas as categorias H (handbike) e T (triciclos), tanto feminina quanto masculina, num pelotão único.

6.1.3 De acordo com os itens a e b, as provas serão disputadas em baterias únicas, conforme as classes citadas nos itens acima. O podium será composto em conformidade com a disputa realizada, apenas separando corredores do sexo masculino e feminino.

6.1.4 A classificação individual dos corredores ficará de acordo com as classes funcionais estabelecidas.

6.1.5 Serão mantidos comissários (árbitros) circulantes no percurso para constatação de eventuais irregularidades.

6.2 PROVA DE CONTRA O RELÓGIO INDIVIDUAL

6.2.1 A prova será disputada individualmente, com largadas de 1 (um) minuto em 1 (um) minuto.

6.2.2 O trajeto para essa prova poderá ser em circuito (com largada e chegada no mesmo lugar) ou em linha (com largada em um ponto e chegada em outro ponto).

6.2.3 O podium será composto em conformidade com a categoria funcional, apenas separando corredores do sexo masculino e feminino.

6.2.4 A classificação individual dos corredores ficará de acordo com as classes funcionais estabelecidas.

6.2.5 Serão mantidos comissários (árbitros) circulantes no percurso para constatação de eventuais irregularidades.

7. **PONTUAÇÃO:** A *Classificação Final* por classe e sexo, dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas disputas das provas conforme segue:

Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1º lugar	13	5º lugar	04
2º lugar	08	6º lugar	03
3º lugar	06	7º lugar	02
4º lugar	05	8º lugar	01

7.1 O campeão geral do atletismo Feminino e masculino se dará pela soma de todas as provas de todas as deficiências que constam do programa.

8. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador Estadual (COE).